



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município - Criado pela lei nº. 688/2009

EXECUTIVO

RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 51 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação das Matrizes Curriculares das etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais, para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aral Moreira – MS, e da outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394/1996 e a legislação para o Sistema Municipal de Ensino de Aral Moreira,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Matrizes Curriculares para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aral Moreira – MS, que operacionalizam o ensino das etapas da Educação Infantil (Tempo parcial e Integral) e o Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Tempo parcial), conforme os anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Aral Moreira, que operacionalizam a Educação Infantil (Tempo parcial e Integral) e o Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Tempo parcial), atenderão à Resolução/SEMEC, que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, no que couber.

Art. 3º Esta Resolução possui valor regimental.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARAL MOREIRA – MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Assinado no original)

MARTA VIEIRA LEITE RIGON

Secretária Municipal de Educação e Cultura

DECRETO Nº 017/2025



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município - Criado pela lei nº. 688/2009

ANEXO I - RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 51 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Ano: 2025

Turno: Diurno

Semana letiva: 05 dias

Jornada parcial – duração do turno: 4 horas

Dias Letivos: 200

Carga horária semanal: 20 horas

Carga horária anual: 800 horas

MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL

| | EIXOS ESTRUTURANTES | DIREITOS DE APRENDIZAGEM | CAMPOS DE EXPERIÊNCIA | CRECHE De 0 a 3 anos e 11 meses | PRÉ ESCOLA De 4 a 5 anos e 11 meses | |
|---|--------------------------|--------------------------|---|--|---|-----------|
| | | | | | PRE I | PRE II |
| Base Nacional Comum | Brincadeira e Interações | Brincar | O Eu, o Outro e o Nós | 800 HORAS | 800 HORAS | 800 HORAS |
| | | Conhecer-se | Corpo, gestos e movimentos | | | |
| | | Conviver | Escuta, fala, pensamento e imaginação | | | |
| | | Expressar | Traços, sons, cores e formas | | | |
| | | Explorar | Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações | | | |
| | | Participar | | | | |
| Parte Diversificada | Temas Contemporâneos | | | | | |
| CARGA HORÁRIA ANUAL INCLUINDO O RECREIO | | | | 800 horas | 800 horas | 800 horas |

MARTA VIEIRA LEITE RIGON
Secretária Municipal de Educação e Cultura
DECRETO Nº 017/2025
 (Assinado no original)



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município - Criado pela lei nº. 688/2009

ANEXO II - RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 51 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Ano Letivo: 2025

Turno: diurno

Semana Letiva: cinco dias

Duração da aula: cinquenta minutos

Intervalo: 10 minutos

Duração do ano letivo: duzentos dias.

Escolas da rede Municipal de Ensino

| Áreas de conhecimento | | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | 4º Ano | 5º Ano |
|------------------------------|----------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Base Nacional Comum E | Língua Portuguesa | 06 | 06 | 06 | 06 | 06 |
| | Matemática | 06 | 06 | 06 | 06 | 06 |
| | História | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 |
| | Geografia | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 |
| | TOTAL | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 |
| Parte Diversificada | Arte | 03 | 03 | 03 | 03 | 03 |
| | Educação Física | 03 | 03 | 03 | 03 | 03 |
| | Ciências da Natureza | 03 | 03 | 03 | 03 | 03 |
| Totais das Cargas Horárias | Semanal em h/a | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 |
| | Anual em h/a | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 |
| | Anual em horas | 834 | 834 | 834 | 834 | 834 |

(Assinado no original)

MARTA VIEIRA LEITE RIGON
Secretária Municipal de Educação e Cultura
DECRETO Nº 017/2025



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município - Criado pela lei nº. 688/2009

RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 52 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação das Matrizes Curriculares das etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais para as Unidades Escolares Indígenas da Rede Municipal de Ensino de Aral Moreira – MS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394/1996 e a legislação para o Sistema Municipal de Ensino de Aral Moreira,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Matrizes Curriculares das etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, para as Unidades Escolares Indígenas da Rede Municipal de Ensino de Aral Moreira – MS, que operacionalizam o ensino em tempo parcial, conforme os anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º As Unidades Escolares Indígenas da Rede Municipal de Ensino de Aral Moreira, que operacionalizam a Educação Infantil e o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, atenderão à Resolução/SEMEC, que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, no que couber.

Art. 3º Esta Resolução possui valor regimental.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARAL MOREIRA – MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Assinado no original)

MARTA VIEIRA LEITE RIGON

Secretária Municipal de Educação e Cultura

DECRETO Nº 017/2025



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município - Criado pela lei nº. 688/2009

ANEXO I - RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 52 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Ano: 2025

Turno: Diurno

Semana Letiva: 05 dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos.

Jornada parcial 4 horas

Intervalo: 10 minutos

Carga horaria semanal. 20 horas

Carga horaria anual. 800 horas

Duração do ano letivo: Duzentos dias

| DIFERENTES LINGUAGENS | | PRÉ I e II |
|--------------------------|----------------------|------------|
| Base Nacional | Língua Portuguesa | 06 |
| | Matemática | 06 |
| | Natureza e Sociedade | 04 |
| | TOTAL | 16 |
| E Parte Diversificada | Arte | 02 |
| | Música | 02 |
| | Língua Materna | 02 |
| | T.Contemporâneos | 01 |
| Total de Carga Horária | Recreação e Jogos | 02 |
| | Semanal em h/a | 20 |
| | Anual em h/a | 800 |
| | Anual em horas | 800 |

(Assinado no original)

MARTA VIEIRA LEITE RIGON

Secretária Municipal de Educação e Cultura

DECRETO Nº 017/2025



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município - Criado pela lei nº. 688/2009

ANEXO II - RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 52 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Ano: 2025

Turno: Diurno

Semana Letiva: cinco dias

Duração da aula: cinquenta minutos

Intervalo: 10 minutos

Duração do ano letivo: Duzentos dias

Escola Indígena Arandu Renda Guarani/Kaiowa e Sala Extensão Che Ru Apyka.

| Áreas de conhecimento | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | 4º Ano | 5º Ano | 6º Ano | 7º Ano | 8º Ano | 9º Ano | |
|----------------------------|----------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Base Nacional Comum | Língua Portuguesa | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 | |
| | Matemática | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 | 04 | 04 | 04 | |
| | Ciências da Natureza | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 03 | 03 | 03 | |
| | História | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | |
| | Geografia | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | |
| | TOTAL | 16 |
| | Arte | 03 | 03 | 03 | 03 | 03 | 03 | 03 | 03 | |
| Educação Física | 03 | 03 | 03 | 03 | 03 | 03 | 03 | 03 | | |
| Parte Diversificada | Língua Guarani | 03 | 03 | 03 | 03 | 03 | 03 | 03 | 03 | |
| Totais das Cargas Horárias | Semanal em h/a | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | |
| | Anual em h/a | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | |
| | Anual em horas | 834 | 834 | 834 | 834 | 834 | 834 | 834 | 834 | |

(Assinado no Original)

MARTA VIEIRA LEITE RIGON

Secretária Municipal de Educação e Cultura

DECRETO Nº 017/2025